Data da Publicação: 02/12/2024 **Edição do Diário:** Edição Nº 1796 **Identificador do Ato:** #05794

RESOLUÇÃO Nº 145/2024

RESOLUÇÃO Nº 145/2024

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA REDAÇÃO DOS ARTIGOS 13 E 17 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA/MS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Os artigos 13 e 17 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Aral Moreira/MS, que dispõem sobre a Eleição da Mesa Diretora, passarão a vigorar com a seguinte redação:

Art. 13 - As eleições dos membros da Mesa Diretora serão realizadas no dia 1º de janeiro para os 04 (quatro) anos consecutivos do mandato, sendo que finda a eleição para o primeiro ano, far -se-á na sequência os próximos três anos, seguindo a eleição de cada ano o que dispõe o artigo 13 do Regimento Interno da Casa e serão utilizadas para votação, cédulas de papel, contendo os nomes que comporão as respectivas chapas, que deverão ser completas, seguidos dos cargos pela ordem, as quais serão depositadas em urna própria.

Art. 17 – Suprimido.